



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 02/2018

Da: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG

Para: Ilustríssimo Sr. Rodrigo Magalhães Coelho.

Assunto: Expediente (Encaminha).

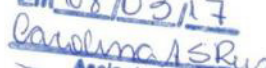
Divinolândia de Minas/MG, 06 de março de 2018.

Senhor Prefeito Municipal,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 20/2017, que foi APROVADO COM EMENDA pelo plenário na reunião ordinária do dia 05 de março de 2018. Aproveitando a oportunidade encaminhamos também a Indicação do vereador Odecio Bibiano da Silva nº 01/2018.

Sendo assim, encaminhamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


FABRÍCIO CUNHA FIGUEIREDO
Presidente da Câmara

PROTOCOLO
Em 08/03/17

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 03/2018

Da: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG

Para: Ilustríssimo Sr. Rodrigo Magalhães Coelho

Assunto: Expediente (Encaminha).

Divinolândia de Minas/MG, 13 de março de 2018.

Senhor Prefeito Municipal,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência os seguintes requerimentos:

Requerimento 01/2018 – para que seja prestadas informações a respeito do trabalho de aração de terra na zona rural do município referente ao ano de 2017;

Requerimento 02/2018 – para que preste esclarecimentos a respeito da utilização de bens móveis públicos (máquinas pesadas) em obras particulares;

Requerimento 04/2018 – para que o Chefe do Executivo se manifeste, por meio de sua assessoria jurídica sobre a regularidade da formação da equipe do CRAS, sob pena de representação aos setores competentes na esfera estadual e federal;

Requerimento 06/2018 – para que seja enviado a esta Casa de Leis os balancetes até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o artigo 73, §3º da Lei Orgânica Municipal.

PROTOCOLADO
Em 13/03/18
Carvalho
Assinatura

Praça José de Souza Madeira, nº: 22, Centro, CEP: 39735-000

Telefax (33) 3414-1132

camaradivinolandia@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Os supracitados requerimentos foram aprovados por unanimidade por esta Casa Legislativa na reunião ordinária do dia 05 de março de 2018, devendo ser atendidos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe os artigos 44 e 90, XIX e XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, encaminhamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


FABRÍCIO CUNHA FIGUEIREDO
Presidente da Câmara